



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Exmo. Sr.
Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Itabaiana, 12 de maio de 2025.

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, vem perante de Vossa Excelência, fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município

Indicação 604

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo me confere, venho através do presente, indicar ao Prefeito deste ente federado **junto ao setor responsável viabilize que seja realizado a necessidade de estudo e implementação de uma praça especificamente projetada para atender às necessidades de crianças e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), neste município.**

Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento. Pessoas com TEA frequentemente apresentam sensibilidade sensorial, interesses específicos e necessidades de espaços seguros e previsíveis para seu desenvolvimento e bem-estar. Atualmente, o município de Itabaiana SE não dispõe de espaços públicos de lazer que considerem as particularidades das pessoas com TEA. As praças e parques existentes, embora importantes para a população em geral, podem apresentar estímulos sensoriais excessivos (como sons altos e movimentos bruscos) e layouts que dificultam a exploração e a interação para crianças e adultos com TEA. A criação de uma praça para autistas representaria um avanço significativo na inclusão e na qualidade de vida dessa parcela da população.

12/05/2025
Wlker dos Santos Nascimento
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 372

Um espaço como este poderia ser projetado com:

- **Áreas de relaxamento sensorial:** Espaços tranquilos com iluminação suave, texturas diversas e elementos calmantes, como balanços terapêuticos e cabanas sensoriais.
- **Equipamentos de baixo estímulo:** Brinquedos e estruturas que incentivem o movimento e a exploração, mas que minimizem ruídos e movimentos bruscos.
- **Delimitação clara de espaços:** Organização do ambiente de forma a oferecer previsibilidade e reduzir a ansiedade.
- **Piso adequado:** Superfícies seguras e com diferentes texturas para exploração tátil.
- **Espaços para interação social supervisionada:** Áreas que incentivem a interação entre as crianças e seus cuidadores de forma estruturada e com apoio profissional, quando necessário. A implementação de uma praça para autistas traria inúmeros benefícios, tais como:
 - **Melhora no desenvolvimento social e comunicacional:** Oportunidades para interação em um ambiente seguro e adaptado.
 - **Redução da ansiedade e do estresse:** Espaços com estímulos sensoriais controlados.
 - **Promoção da inclusão e da aceitação:** Demonstração do compromisso do município com a diversidade e as necessidades especiais.
 - **Apoio às famílias:** Oferecimento de um espaço de lazer e socialização adequado para seus filhos.
- **Estímulo ao desenvolvimento motor e cognitivo:** Equipamentos e atividades que consideram as necessidades específicas. Diante do exposto, apresento esta indicação ao Poder Executivo, solicitando que sejam realizados estudos de viabilidade e que se priorize a criação de uma praça para autistas no município de Naviraí, como um importante passo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.



IVONI LIMA DE ANDRADE
VEREADORA.